

PROJETO DE LEI Nº ____ de 2026

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Pastoral do Povo de Rua da Igreja Santa Rita de Cassia de Vitória/ES.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Pastoral do Povo de Rua da Igreja Santa Rita de Cassia de Vitória/ES, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 51.729.302/0001-36, localizada no Município de Vitória/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 09 de abril de 2026.

PEDRO TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Apoio à Pastoral do Povo de Rua da Igreja Santa Rita de Cássia de Vitória/ES, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolve relevantes atividades de caráter social no Município de Vitória.

A associação tem como finalidade apoiar e estruturar as ações da Pastoral do Povo de Rua, atuando diretamente na promoção da dignidade humana de pessoas em situação de rua. Suas atividades abrangem a distribuição regular de alimentos, roupas e itens de higiene, o acolhimento e acompanhamento social, o encaminhamento para tratamentos de saúde e dependência química, bem como a promoção da reintegração familiar e da inserção no mercado de trabalho.

Tais iniciativas evidenciam o compromisso da associação com a redução das desigualdades sociais e a promoção de políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade.

No que se refere aos requisitos legais, verifica-se que a entidade atende integralmente às exigências estabelecidas pela Lei nº 4.230/1995 do Município de Vitória. A associação possui personalidade jurídica regularmente constituída há mais de 2 (dois) anos, encontra-se em efetivo funcionamento, presta serviços de forma desinteressada à coletividade, não distribui lucros ou vantagens a seus dirigentes, conta com diretoria idônea e compromete-se com a transparência de suas atividades e de sua gestão financeira, conforme documentos anexos.

Dessa forma, considerando a relevância social de suas atividades, o impacto positivo gerado na comunidade e o atendimento aos requisitos legais, justifica-se plenamente a concessão do título de utilidade pública à referida associação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 09 de abril de 2026.

PEDRO TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)

VEREADOR
Pedro
Trés O FUTURO
SE FAZ AGORA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003700350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em 09/04/2026 12:26

Checksum: **71B1AD8A0C63C7173F4F9CA137F10A7305F084280503E121515A622897FACF3C**